PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

LEI Nº 2286/02 28 de novembro de 2002.

DISPÕE SOBRE: doação de área de terra no NINDAM a RODRIGUES E CIA ALVARES MACHADO.

LUIZ ANTÔNIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por doação, para fins de instalação de empresa, uma área de terra localizada a margem da Rodovia SP-270, a firma **RODRIGUES & CIA ALVARES MACHADO LTDA. CNPJ Nº 04.368.009/0001-00** representada pelos lotes nº.s 06, 17, 18, 19, 20, 21 E 22 da Quadra C, num total de 7.683,71 M2, para a instalação de formação de mudas de árvores, flores e serviços de jardinagens.

ARTIGO 2º - O interessado deverá cumprir com todas as exigências da Lei Municipal nº 1473/87 de 19/03/87, sem o que esse processo de doação será considerado nulo.

ARTIGO 3º - Verificado o excesso de área doada, esta retornará ao patrimônio municipal, mediante parecer técnico do engenheiro da Prefeitura e simples notificação ao beneficiado.

ARTIGO 4º - O beneficiário, quando da contratação de pessoal, deverá dar preferencia aqueles residentes no município.

ARTIGO 5º - A atividade industrial não poderá oferecer qualquer perigo à saúde, nem poluir o ar ou mananciais existentes, ficando a empresa obrigada ao tratamento de resíduos industriais e ao cumprimento das normas dos poderes público municipal, estadual e federal.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM Alvares Machado, 28 de novembro de 2002.

LUIZ ANTÔNIO LUSTRE
PREFEITO

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio CARLUCCI
Secret. Adminíst.